PARECER Nº 005/2022

Parecer da comissão de Justiça e Redação à moção 004/2022.

1. RELATÓRIO

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, legalmente instituída nos termos do art. 43 do Regimento interno dessa Casa de leis e no uso de suas atribuições contidas no art. 47 do Regimento *in verbis*, apresenta Parecer aqui instruído, à moção 004/2022, de autoria da vereadora Samuelle.

> Art. 47. Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico; quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu Parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário [...]:

A Matéria foi encaminhada à comissão de justiça e redação, na Sessão ordinária de 07 de outubro de 2022, designando-se para relator da mesma, o vereador Sebastião José de Sena Machado.

Por meio da moção, a vereadora Samuelle aplaude os professores Edmário Ribeiro Aguiar, Francisca Emanuela A. Celestino, Margarete da Silva Sousa, Joelda de Brito Cerqueira, Maria Nilzete dos Santos Souza, Onete dos Santos Souza Vasconcelos e Maria Melo Silva, pelo trabalho e contribuição para os resultados do IDEB 2021 do ensino fundamental (anos iniciais e finais), do município de São José do Divino.

É o relatório, passa-se a OPINAR.

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Fundamentação

Espécie de proposição, definida no art. 89 do Regimento Interno, as Moções sugerem a manifestação da Câmara sobre determinado assunto ou ainda, de forma extensiva, a determinada ação feita por alguém ou por instituição, sobre a qual pode-se, entre outros, aplaudir, solidarizar-se, etc.

Descendo às questões próprias dessa Comissão, conforme dispõe o art. 89 do Regimento, destacamos que a matéria é de iniciativa do Poder Legislativo, não havendo, portanto, respeitada a vontade do Plenário da Câmara, impedimentos para sua efetivação, sequer desobediência às regras de competência.

Ponderando sobre o da técnica legislativa, observamos obediência ao que prediz o Regimento Interno, no capítulo que versa sobre a matéria, fazendo-se acompanhar inclusive de justificativa.

2.2. Voto do Relator

Pelo conjunto dos fatos acima analisados, vota o Relator, de forma favorável à Matéria, estando a mesma apta a ser votada no seio das Comissões.

Sebastião José de Sena Machado
Relator / CJR

3. VOTO DA COMISSÃO

Os vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 13 de outubro de 2022, decidiram em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, aprovar por unanimidade o pronunciamento do relator sobre a Matéria em apreço. Registrando assim, **Parecer Favorável** à Moção 004/2022, de autoria da vereadora Samuelle, que apresenta aplauso aos professores Edmário Ribeiro Aguiar, Francisca Emanuela A. Celestino, Margarete da Silva Sousa, Joelda de Brito Cerqueira, Maria Nilzete dos Santos Souza, Onete dos Santos Souza Vasconcelos e Maria Melo Silva, pelo trabalho e contribuição para os resultados do IDEB 2021 do ensino fundamental (anos iniciais e finais), do município de São José do Divino.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2022.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Pelas conclusões do relator

Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Membro

Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro

Sebastião José de Sena Machado
Presidente / Relator